



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.448/2023

Emenda: Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, dispõe sobre combate às práticas discriminatórias por orientação sexual e identidade de gênero no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQ+, a ser comemorado em 28 de junho, anualmente.

Parágrafo único - É de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, a divulgação da data, promoção de atividades, palestras e eventos referentes ao Dia Municipal do Orgulho LGBTQ+.

Art. 2º - Será combatida, no Município, nos termos do art. 1º, incisos II e III, art. 3º, inciso IV e art. 5º, incisos X e XLI, da Constituição Federal, toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer cidadão LGBTQ+.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 16 de junho de 2023.


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO